DELIBERAÇÃO Nº 2353/2020

Ementa: "Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatro de setembro de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

Proc. 0478/05 - Hugo Casarin Pereira

Total: 01 Profissional

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadrol – Farmacêuticos - Em virtude de Transferência:

Proc. 0191/07 - Sandra Márcia Mendonça Mendes (Transferida para o CRF-SP)
" 2302/10 - Débora teixeira Pereira Messary (Transferida para o CRF-PR)

Total: 02 Profissionais

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro V – Firmas

Proc. 0294/90 - Drogaria Melodia Ltda.
" 2346/09 - Orbispharma Distribuidora e Logística Ltda.
" 2218/12 - RR 2012 Comércio de Medicamento Ltda-ME
" 1351/13 - Doiserre Indústria e Comércio Ltda ME
" 2222/18 - Drogaria Helena Eireli
" 0562/19 - Henrique Tommasi Netto Análises Clínicas Ltda.

Rio de janeiro, 04 de setembro de 2020

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente